ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO RBR SMART CITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.801.916/0001-59

Registro da Oferta na CVM das Cotas das Subclasses A e B nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/135.

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160").*

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO RBR SMART CITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 66.801.916/0001-59 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,** instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta e administrador fiduciário ("Administrador" e "Coordenador Líder") e a **RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, sala 01, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.361.607/0001-72, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 19.781, de 03 de maio de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora" e, em conjunto com a Classe e o Administrador, "Ofertantes"), **COMUNICAM** nesta data, o encerramento da oferta pública de distribuição primária de até 100.000 (cem mil) cotas da Classe, divididas em Cotas da subclasse A e Cotas da subclasse B, em regime de vasos comunicantes, destinada exclusivamente a investidores profissionais, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, perfazendo o montante total distribuído de:

R$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

Internal Use Only

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Houve distribuição parcial das Cotas no contexto da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160.

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

N°	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Cotas Adquiridas
1	Pessoas naturais	19	40.690,00
2	Clubes de investimento	-	-
3	Fundos de investimento	2	30.000,00
4	Entidades de previdência privada	-	-
5	Companhias seguradoras	-	-
6	Investidores estrangeiros	-	-
7	Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9	Demais instituições financeiras	-	-
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11	Demais pessoas jurídicas	-	-
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total		21	70.690,00

A responsabilidade do Cotista será limitada ao valor das Cotas por ele subscritas, nos termos do Anexo da Classe, do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Internal Use Only

A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO VI, A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

POR TER SIDO SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DE MODO QUE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS, AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE, VERIFICAÇÃO OU REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA AUTORIZADA PELA CVM MEDIANTE CONVÊNIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

GESTORA

ADMINISTRADOR

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

COORDENADOR LÍDER

Internal Use Only